

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: <a href="mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br">assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br</a>

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 328/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.703.924,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

# AUTUAÇÃO

21 de outubro de 2024



Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: <a href="mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br">assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br</a>

#### MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 328/2024.

Tangará da Serra/MT, 21 de outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.703.924,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinar recursos com objetivo de aquisição de material didático da Neurosaber, uma vez, que a partir de 2025, o PNLD – Programa Nacional do Livro e do Material Didático do MEC, não enviará mais material didático para a criança, somente livro didático para o professor e livros literários para os alunos, entendemos em relação à Educação Infantil, para curto, médio e longo prazo, o material didático – BDA – Brincar, Descobrir e Aprender, está de acordo com a proposta do Programa Alfabetiza MT, para dar continuidade ao trabalho com as crianças dos 1° e 2° anos do Ensino Fundamental.

O material contempla propostas de atividades lúdicas que exploram, por meio de brincadeiras, o corpo, gesto e movimentos e possibilitam o desenvolvimento psicomotor adequado à faixa etária. As atividades que envolvem conceituação abstrata relativas à lateralidade, noções espaciais, temporais, esquema corporal são a sistematização de atividades anteriores, realizadas em ambientes diversos e externos à sala, no qual as crianças têm maior liberdade para vivenciar as experiências de forma lúdica e significativa. Atividades prévias, contextualização da proposta, preparação do espaço e orientações gerais sobre cada atividade estão detalhadas no material do professor.

A presente abertura de crédito adicional por estimativa de excesso de arrecadação, visa o cumprimento dos limites legais estabelecidos pelo art. 212 da CF/88 da aplicação de 25% de recursos próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino.

FICHA COD. TÍTULOS PREVISÃO ATUAL R\$ PERÍODO JAN/SET PREVISÃO/EXCESSO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5B17-4924-8F62-F205 e informe o código 5B17-4924-8F62-F205 ssinado por 2 pessoas:



Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: <a href="mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br">assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br</a>

	1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	14.331.148,53	14.587.082,60	1.703.924,00
	1110.00.0.0.0	IMPOSTOS	5.984.784,82	5.426.802,53	
3	1113.03.1.1.01.03	IRRF-TRABALHO-EDUCAÇÃO(EXECUTIVO)	5.594.121,36	4.899.057,81	200.000,00
401	1113.03.1.1.03.03	IRRF-TRABALHO- EDUCAÇÃO- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	390.663,46	527.744,72	137.000,00
	1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	1.130.540,23	1.359.200,09	
674	1321.01.0.1.06.05	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EDUCAÇÃO (5001001000-020.000)	1.130.540,23	1.359.200,09	588.659,86
	1710.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.466.208,25	1.823.823,59	
100698	1711.51.2.1.03.02	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS SETEMBRO – EDUCAÇÃO	165.570,49	323.537,03	157.000,00
128	1711.52.0.1.03.00	COTA-PARTE DO ITR – EDUCAÇÃO	1.300.637,76	1.500.286,56	199.000,00
	1720.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.749.615,23	5.977.256,39	
189	1721.51.0.1.03.00	COTA-PARTE DO IPVA – EDUCAÇÃO	5.749.615,23	5.977.256,39	422.264,14

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade do cumprimento dos prazos estabelecidos no Decreto nº 443/2024, que regulamenta o encerramento do exercício de 2024 e ainda assim cumprir os limites legais estabelecidos de aplicação de recursos próprios em educação (25%).

Respeitosamente,

Página3

**VANDER ALBERTO MASSON** 

Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON



Avenida Brasil - N.º 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 - E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 328, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº SUA **ALTERAÇÃO** LEI DE ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.703.924,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme planilhas abaixo:

#### De:

<b>PROG</b>	RAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCA	AÇÃO INFANTIL
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2222	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola	R\$ 10.290.705,00

#### Para:

PROG	RAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCA	AÇÃO INFANTIL
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2222	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola	R\$ 11.994.629,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 1.703.924,00 (um milhão, setecentos e três mil, novecentos e vinte e quatro reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:									
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR					
Gestão das Ações para o Func. e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola	2222								

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5B17.4924-8F62-F205 e informe o código 5B17.4924-8F62-F205 **JO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON** 



Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: <a href="mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br">assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br</a>

		Aplicações Direta	s3.3.90.00.00.00.1.5001001000	1.703.924,00
TOTAL DA SUPLEN	1.703.924,00			

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, vide comparativo da receita anexo a esta lei.

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinar recursos com objetivo de aquisição de material didático da Neurosaber, uma vez, que a partir de 2025, o PNLD – Programa Nacional do Livro e do Material Didático do MEC, não enviará mais material didático para a criança, somente livro didático para o professor e livros literários para os alunos, entendemos em relação à Educação Infantil, para curto, médio e longo prazo, o material didático – BDA – Brincar, Descobrir e Aprender, está de acordo com a proposta do Programa Alfabetiza MT, para dar continuidade ao trabalho com as crianças dos 1° e 2° anos do Ensino Fundamental.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 21 de outubro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal



Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: <a href="mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br">assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br</a>

## **DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 328/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa destinar recursos com objetivo de aquisição de material didático da Neurosaber, uma vez, que a partir de 2025, o PNLD — Programa Nacional do Livro e do Material Didático do MEC, não enviará mais material didático para a criança, somente livro didático para o professor e livros literários para os alunos, entendemos em relação à Educação Infantil, para curto, médio e longo prazo, o material didático — BDA — Brincar, Descobrir e Aprender, está de acordo com a proposta do Programa Alfabetiza MT, para dar continuidade ao trabalho com as crianças dos 1° e 2° anos do Ensino Fundamental, possui adequação orçamentária e financeira com a LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 — PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 — LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2023 — LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL — LOA.

Tangará da Serra/MT, 21 de outubro de 2024.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES Secretário Municipal de Educação





## Memorando 35.311/2024



De: Saria Odilia Souto Setor: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo

Despacho: 2-35.311/2024

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão AC: Edriweizzer Furtado Dos

**Santos** 

Assunto: abertura de crédito educação - aquisição material didático e pedagógico

Tangará da Serra/MT, 21 de Outubro de 2024

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar

#### Senhora Secretária,

Considerando a necessidade da Aquisição de Material Didático da Neurosaber, uma vez, que a partir de 2025, o PNLD não enviará mais material didático para a criança, somente livro didático para o professor e livros literários para os alunos, entendemos em relação à Educação Infantil, para curto, médio e longo prazo, o material didático – BDA - Brincar, Descobrir e Aprender, está de acordo com a proposta do Programa Alfabetiza MT, para dar continuidade ao trabalho com as crianças dos 1° e 2° anos do Ensino Fundamental.

O material contempla propostas de atividades lúdicas que exploram, por meio de brincadeiras, o corpo, gesto e movimentos e possibilitam o desenvolvimento psicomotor adequado à faixa etária. As atividades que envolvem conceituação abstrata relativas à lateralidade, noções espaciais, temporais, esquema corporal são a sistematização de atividades anteriores, realizadas em ambientes diversos e externos à sala, no qual as crianças têm maior liberdade para vivenciar as experiências de forma lúdica e significativa. Atividades prévias, contextualização da proposta, preparação do espaço e orientações gerais sobre cada atividade estão detalhadas no material do professor.

Diante do exposto tal suplementação se faz necessária.

**S O L I C I T A M O S** por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de **R\$ 1.703.924,00 (Hum milhão, setecentos e três mil, novecentos e vinte e quatro reais),** em atendimento ao acima exporto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

10

#### Saria Odilia Souto

Agente Administrativo

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • <a href="www.1doc.com.br">www.1doc.com.br</a>

Impresso em 21/10/2024 15:54:07 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)

1Doc



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800 e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

#### **SETOR ADMINISTRATIVO**

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

<u></u>	<del></del>	<u> </u>	
Nº: 023/SEMEC/2024	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO	
Especificação:	( X ) Suplementar	(	) Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	( X ) Projeto de Lei	(	) Decreto
Justificativa da Suplementaçã	o:		
Considerando a necessidade	da Aquisição de Material I	Didático da Ne	urosaber, uma vez, que a partir de 2025, o
PNLD não enviará mais ma	aterial didático para a cri	ança, somente	e livro didático para o professor e livros

literários para os alunos, entendemos em relação à Educação Infantil, para curto, médio e longo prazo, o material didático – BDA - Brincar, Descobrir e Aprender, está de acordo com a proposta do Programa Alfabetiza MT, para dar continuidade ao trabalho com as crianças dos 1° e 2° anos do Ensino Fundamental.

	ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS									
Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença				
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA ED. INFANTIL-PRÉ ESCOLA	Alunac	Unid.	2.572	2.572	0				
	ALTERAÇÃO/INCI	LUSÃO DE MET	TAS FINANCEIRAS	A SUPLEMEN	ΓAR	SOS				

						U)
Nº	Descrição do Projeto/Atividade/	Cód.Natureza		Valor	Valor	Diferença≝
P/A/OP	Natureza de despesa	Despesa	Fonte	Previsto	Proposto	≥
	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O					RŢ
2222	FUNCIONAMENTO E DESENV. DA					.BER.
	ED. INFANTIL-PRÉ ESCOLA					A AI
264	Material de Congume	2 2 00 20 00	2.1.500.1001000.	200 000 00	2 002 024 00	1.703.924, <b>9</b> 0
264	Material de Consumo	3.3.90.30.00	020.000	300.000,00	2.003.924,00	1./U3.924, <b>9</b> 0.
Total do	Projeto/Atividade			300.000,00	2.003.924,00	1.703.924,00

ferença  0  NOSSON Ferença WO OLL HERE
ferença S Ferença S F
ferença MOSSON
ferença ALBERTO MASI
ALBERTC
~~
703.924, <b>9</b>
03.924, <b>&amp;</b>
tas para≝
— AA
ferença <u>e</u>
- ∑ - ∑
forence S
ferença E
- AG BB
1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 21/10/2024

Página 1

		-			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPE	NHADO	LIC	QUIDADO		PAGO	A PAGAR	SALDO
FICHA	<b>\</b>		CODIC	GO ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0202	SECRETAR	IA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.969.310,73	10.290.705,00	5.175.282,74	5.175.282,74	4.093.555,98	4.093.555,98	4.080.587,44	4.080.587,44	1.094.695,30	5.115.422,26
	Unidade	020205	EDUCAÇÃO	) INFANTIL	5.969.310,73	10.290.705,00	5.175.282,74	5.175.282,74	4.093.555,98	4.093.555,98	4.080.587,44	4.080.587,44	1.094.695,30	5.115.422,26
	Função	12	Educação		5.969.310,73	10.290.705,00	5.175.282,74	5.175.282,74	4.093.555,98	4.093.555,98	4.080.587,44	4.080.587,44	1.094.695,30	5.115.422,26
	SubFunção	365	Educação	Infantil	5.969.310,73		5.175.282,74	5.175.282,74	4.093.555,98	4.093.555,98	4.080.587,44	4.080.587,44	1.094.695,30	5.115.422,26
	Programa	0030		OLVIMENTO INTEGRAL E DE QUA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.969.310,73	10.290.705,00	5.175.282,74	5.175.282,74	4.093.555,98	4.093.555,98	4.080.587,44	4.080.587,44	1.094.695,30	5.115.422,26
	Proj.Atividad		MENTO	O DAS AÇÕES PARA O FUNCIONA DE DESENVOLVIMENTO DA E	5.969.310,73	10.290.705,00	,	5.175.282,74	4.093.555,98	4.093.555,98	4.080.587,44	,	1.094.695,30	5.115.422,26 Z
				CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	555.334,70	555.334,70	233.034,59	233.034,59	233.034,59	233.034,59	233.034,59	233.034,59	0,00	322.300,11
259	3.1.90.08.00 -2	.1.500.100	0100-020000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	1.800,70	1.800,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,70 W
260	3.1.90.11.00 -2	.1.500.100	0100-020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	3.069.388,19	3.375.388,19	1.081.454,12	1.081.454,12	1.081.454,12	1.081.454,12	1.081.454,12	1.081.454,12	0,00	2.293.934,07
261	3.1.90.13.00 -2	.1.500.100	0100-020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.433,77	183.433,77	25.093,13	25.093,13	25.093,13	25.093,13	25.093,13	25.093,13	0,00	158.340,64
262	3.1.90.94.00 -2	.1.500.100	0100-020000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	3.471,68	3.471,68	3.471,68	3.471,68	3.471,68	3.471,68	0,00	46.528,32
263	3.1.91.13.00 -2	.1.500.100	0100-020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	938.253,37	938.253,37	144.163,07	144.163,07	144.163,07	144.163,07	144.163,07	144.163,07	0,00	794.090,30
264	3.3.90.30.00 -2	.1.500.100	0100-020000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	300.000,00	290.408,70	290.408,70	266.745,50	266.745,50	266.745,50	266.745,50	23.663,20	9.591,30 A
266	3.3.90.39.00 -2	.1.500.100	0100-020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	400.000,00	275.000,00	261.317,35	261.317,35	135.295,51	135.295,51	135.295,51	135.295,51	126.021,84	13.682,65 o
267	4.4.90.52.00 -2	.1.500.100	0100-020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2825	3.1.90.11.00 -2	.2.500.100	0100-020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX PESSOAL CIVIL	0,00	1.500.000,00	532.213,58	532.213,58	532.213,58	532.213,58	532.213,58	532.213,58	0,00	967.786,42
2826	3.1.91.13.00 -2	.2.500.100	0100-020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	240.000,00	78.334,31	78.334,31	78.334,31	78.334,31	65.365,77	65.365,77	12.968,54	161.665,69 ♂
2827	3.3.90.39.00 -2	.2.569.000	0000-020072	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	787.700,55	572.261,20	572.261,20	115.481,00	115.481,00	115.481,00	115.481,00	456.780,20	215.439,35
3192	3.3.90.39.00 -2	.1.550.000	0000-020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	27.693,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.693,72
3219	3.3.90.30.00 -2	.1.550.000	0000-020000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	400.000,00	370.552,50	370.552,50	348.706,86	348.706,86	348.706,86	348.706,86	21.845,64	29.447,50 ဟြ
3229	3.3.90.32.00 -2	.1.550.000	0000-020000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAF DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.600.000,00	1.578.566,91	1.578.566,91	1.129.512,63	1.129.512,63	1.129.512,63	1.129.512,63	449.054,28	21.433,09
3316	3.3.90.36.00 -2	.1.500.100	0100-020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
				SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	15.500,00 PJ	15.500,00	4.411,60	4.411,60	50,00	50,00	50,00	50,00	4.361,60	11.088,40
1001452	3.3.90.47.00 -2	.1.500.100	)100-020000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
		TO	OTAL		5.969.310,73	10.290.705,00	5.175.282,74	5.175.282,74	4.093.555,98	4.093.555,98	4.080.587,44	4.080.587,44	1.094.695,30	5.115.422,26

Usuário: EMANOELI COLVERO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		2024													7-4924-8F62-F205
		IPAL DE TANGARA DA SERRA															5B1
	COMPARATIVO DA F	RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA															. digo
	A COD.	тітиьоѕ	PREVISÃO	ARRECADADA (R\$) TOTAL													PREVISÃO/ EXCESSO
FICHA			ATUAL R\$	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERÍODO	9
	1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	14.331.148,53	963.057,28	645.010,62	1.433.279,04	1.384.064,53	2.181.720,59	2.362.955,51	1.565.461,01	1.277.853,62	1.769.213,12	1.004.467,28	0,00	0,00	14.587.082,60	1.703 24,00
	1110.00.0.0.0	IMPOSTOS	5.984.784,82	377.665,83	157.159,89	952.005,60	684.337,69	573.883,88	647.640,69	687.324,82	670.599,01	634.129,40	42.055,72	0,00	0,00	5.426.802,53	in
3	1113.03.1.1.01.03.00.00	IRRF-TRABALHO-EDUCAÇÃO(EXECUTIVO)	5.594.121,36	377.665,83	47.982,60	952.005,60	565.539,02	573.883,88	588.548,99	567.781,08	610.275,97	573.319,12	42.055,72	0,00	0,00	4.899.057,81	200,000,00
401	1113.03.1.1.03.03.00.00	IRRF-TRABALHO- EDUCAÇÃO- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	390.663,46	0,00	109.177,29	0,00	118.798,67	0,00	59.091,70	119.543,74	60.323,04	60.810,28	0,00	0,00	0,00	527.744,72	
	1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	1.130.540,23	193.048,39	142.420,28	34.428,57	134.743,64	153.058,40	139.549,88	186.482,02	164.112,12	211.356,79	0,00	0,00	0,00	1.359.200,09	2- <del>R</del>
674	1321.01.0.1.06.05.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EDUCAÇÃO (5001001000-020.000)	1.130.540,23	193.048,39	142.420,28	34.428,57	134.743,64	153.058,40	139.549,88	186.482,02	164.112,12	211.356,79	0,00	0,00	0,00	1.359.200,09	586,659,86
	1710.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.466.208,25	91.268,71	26.993,94	81.923,89	22.918,55	21.368,12	35.807,34	10.851,03	32.582,27	537.698,18	962.411,56	0,00	0,00	1.823.823,59	8-4
100698	1711.51.2.1.03.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS SETEMBRO - EDUCAÇÃO	165.570,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.537,03	0,00	0,00	0,00	323.537,03	15 00,00
128	1711.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - EDUCAÇÃO	1.300.637,76	91.268,71	26.993,94	81.923,89	22.918,55	21.368,12	35.807,34	10.851,03	32.582,27	214.161,15	962.411,56	0,00	0,00	1.500.286,56	199,000,00
	1720.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.749.615,23	301.074,35	318.436,51	364.920,98	542.064,65	1.433.410,19	1.539.957,60	680.803,14	410.560,22	386.028,75	0,00	0,00	0,00	5.977.256,39	SB 0
189	1721.51.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	5.749.615,23	301.074,35	318.436,51	364.920,98	542.064,65	1.433.410,19	1.539.957,60	680.803,14	410.560,22	386.028,75	0,00	0,00	0,00	5.977.256.39	Ø422€64,14



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B17-4924-8F62-F205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 23/10/2024 16:41:18 (GMT-04:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/10/2024 10:03:46 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5B17-4924-8F62-F205